# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Sexta-feira, 07 de outubro de 2022** **Ano III | Edição nº 556** **Página 1 de 11**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 11
Aviso de Licitação ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.480, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 1035, protocolado em 5 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de **Cantineira**, a partir de 5 de outubro de 2022, em decorrência da aposentadoria da servidora **Tânia de Fátima Ricardo,** matrícula n.° 72.845-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.481, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

**CONSIDERANDO** o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 1026, datado de 4 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora do magistério municipal, **Solange Aparecida Silva dos Santos,** matrícula n.° 73.680-5, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Educação Infantil".

**Art. 2°** Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 4 de outubro de 2022.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PORTARIA Nº. 8.482 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre Suspensão Preventiva de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 249/2022, através da Portaria nº 8.461/2022;

**CONSIDERANDO** que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 256 da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que prevê a suspensão preventiva do funcionário, até 90 (noventa dias), desde que o seu afastamento seja necessário para averiguação das faltas cometidas;

**CONSIDERANDO** que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar n° 249/2022, denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar o afastamento da servidora **FABIANE MOURA DEL'BOCCIO**, Fiscal Sanitário, com registro funcional nº 72258, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, do exercício do referido cargo público, **por até 90 (noventa dias)**, findo os quais cessarão os efeitos da suspensão, ainda que o processo administrativo não esteja concluído.

**Art. 2º** Nos termos do art. 257, da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), **durante o período da suspensão preventiva a funcionária perderá um terço do seu vencimento ou remuneração**.

**Art. 3º** A Secretaria de Planejamento Administração e Governo deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos para o desconto nos vencimentos ou remunerações da servidora, conforme disposto no artigo anterior.

**Art. 4º** A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, mantendo endereço, telefone e outros meios de contato atualizados para eventuais notificações.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2.022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 8.483, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 8.286/2022".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 243/2022, instaurado através da Portaria n.º 8.286/2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.
Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em, 07 de outubro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.485, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 560, protocolado em 3 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Luciana Carvalho Avelar de Paula,** matrícula n.° 71.093-8, a partir de 11 de maio de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.486, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 578, protocolado em 6 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Silvânia Cristina Silva Santos,** matrícula n.° 70.773-2, a partir de 2 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.487, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal."*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

**CONSIDERANDO** o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

**CONSIDERANDO** o requerimento R – 15.737, datado de 8 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora do magistério municipal, **Jani da Silva Pereira,** matrícula n.° 70.806-2, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Educação Inclusiva e Especial".

**Art. 2°** Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.488, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R - 16, protocolado em 4 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder à servidora **Rosilane Pereira de Freitas,** matrícula n.° 76.922-3, a partir de 12 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

**Art. 2°** Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144 - FAX: (31) 3712-4083
Site: www.matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.490, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 1030, protocolizado em 3 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Marina Pena Rangel Galvão Fonseca Sol**, matrícula n.° 79.001-6, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de quatro dias, a partir do dia 27/09/2022.

**Art. 2º** Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 1 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
**Chefia de Gabinete**
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br


**PORTARIA N° 8.491, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Fernando Cesar Fonseca,** matrícula n.° 80.944, como fiscal do Contrato n.° 181/PMM/2022, Adesão n.° 56/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 118/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para gestão pública municipal.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de outubro de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete




Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/PMM/2022**

Processo Licitatório 78/PMM/2022, Pregão Eletrônico 56/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é aquisição de conjunto de combate para pick-ups 400L, com acionamento elétrico retrátil, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 26/10/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/PMM/2022**

Processo Licitatório 110/PMM/2022, Pregão Eletrônico 72/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é aquisição de garrafas e almofadas personalizadas para pintar e serem distribuídas em datas comemorativas a crianças, professores e demais funcionários da Rede Municipal de Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 21/10/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 75/PMM/2022**

Processo Licitatório 113/PMM/2022, Pregão Eletrônico 75/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de Reagentes Químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Laboratório de Análises Clínicas, nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência)., com abertura para o dia 24/10/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....